

servidora PATRICIA SODRE MAGALHAES, matrícula 10/706.930-5, Professor II, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PROCESSO Nº SEI-210005/002333/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor SERGIO MANOEL NEVES THADEU, Policial Penal, ID Funcional nº 4194993-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-300001/000906/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor SERGIO MARQUES DA CUNHA FILHO, Policial Penal, ID Funcional nº 5001185-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Id: 2365572

BLOCO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
3	SAAB PARTICIPAÇÕES II S/A	R\$2.201.523.000,00

A partir da publicação desta Ata de Julgamento da licitação, caberá interposição de recurso, nos termos do item 29 do edital de Concorrência Internacional nº 01/2020 e do previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que poderá ser encaminhada ao endereço eletrônico licitacao@casacivil.rj.gov.br ou ser protocolizada na Rua Pinheiro Machado, s/n - Palácio Guanabara - Prédio Anexo - Térreo, Laranjeiras, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00.

Id: 2365589

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 27.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-030036/005139/2021 - PATRICIA DE PAULA MAIA DE SIQUEIRA, ID Funcional 34245790, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 234.933-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030035/004304/2021 - CRISTINA VELLOSO BARBOSA, ID Funcional 41914872, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Religioso-Catolicismo, matrícula 157.021-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030033/003752/2021 - ROSEMARY DE CASTILHO PICKLER, ID Funcional 34396918, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Ciências E, matrícula 14697 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4754/2015 - KATIA REGINA MACEDO DE MOURA, ID Funcional 50244744, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 286.219-1 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/0818/2018 - RAFAEL ROCHA DA RO-SA, ID Funcional 50246178, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/004132/2021 - JULIANO MOREIRA DOS SANTOS, ID Funcional 50264885, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 4153/1 (Prefeitura Municipal de Rio Bonito).

PROCESSO Nº SEI-030042/002176/2021 - LEANDRO JUNGER CIARLINI, ID Funcional 5661331, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 11235731-7 (Fundação Municipal de Educação - FME).

PROCESSO Nº SEI-030033/001994/2021 - SONIA GOMES FERNANDES, ID Funcional 36948640, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1, da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e Professor II, matrícula 696.637-8 da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/359/2013 - ELAINE MOURA DE PAULA, ID Funcional 50109901, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 23649 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI-030042/002453/2021 - MONIQUE SILVA DE SOUZA ESTEVAM, ID Funcional 41966031, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300695/1998 - VÂNIA LÚCIA CERQUEIRA, ID Funcional 33703760, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II N 15, matrícula 2652 (Prefeitura Municipal de Eugenópolis).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37 inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030031/001097/2021 - GISELE ARIEIRA DA SILVA, ID Funcional 37510134, Professor Inspetor Escolar, vínculo 2 (SEEDUC) e Supervisor Escolar, matrícula 143731 (Prefeitura Municipal de Valença).

PROCESSO Nº SEI-030038/003112/2021 - IZAURA VIEIRA MARIANO DE SOUSA, ID Funcional 43968201, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Secretário Executivo, matrícula 1146960 (Universidade Federal Fluminense - UFF).

PROCESSO Nº SEI-E-12/224/14/2019 - WALDINEIA TELES PEREIRA, ID Funcional 50208713, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor Educacional, matrícula 54356-1 (Prefeitura Municipal de Saquarema).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art.37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030030/004373/2021 - WELLINGTON MENDONÇA DE OLIVEIRA, ID Funcional 6136427, Subtenente BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/004424/2021 - KLEBER DE ARAUJO RO-SA, ID Funcional 6127207, 1º Sargento BM, vínculo 1 (CBMERJ) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 4 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988 c/c com § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030038/003574/2021 - CELINA MARIA CESAR BRAGA E SILVA, ID Funcional 35128933, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Supervisor Educacional, vínculo 3 (FAE-TEC) e Professor I - Artes Cênicas, matrícula 008.299-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e Cargo não informado, matrícula 046.165-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030034/002191/2021 - EDITE DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, ID Funcional 42580269, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Agente Comunitário de Saúde, matrícula 315166 (Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4411/2017 - MANTENHO o despacho em fls .35 index 22590940 publicado no DO de 18/06/2018, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor FRANCISCO EVANDRO DE OLIVEIRA, ID Funcional 41956397, Professor Docente I, vínculo 4 (SEEDUC) e 2º Tenente, matrícula 961347855 (Ministério do Exército) - inativo. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/102795/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 21 index 17109673, publicado no DO de 17/04/2019, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora VERA LUCIA GRANADO FERREIRA FIGUEIREDO, ID Funcional 7611951, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) - inativa e Auxiliar Administrativo, matrícula 20/6771109 (Secretaria Municipal de Saúde de

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2021.

OBJETO: Concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

A COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO, designada pela Resolução SECC nº 54 de 04 de novembro de 2021, após exame das garantias de proposta, exame e julgamento das propostas comerciais que foram abertas na Sessão Pública realizada em 29 de dezembro de 2021 e exame e julgamento dos documentos de habilitação da licitante cuja proposta comercial foi classificada em primeiro lugar - conforme análise constante no Processo nº SEI-150001/008936/2021 - declara vencedora a seguinte licitante:

Nova Iguaçu) - Ativa. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-04/209/109/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 32 index 17185206, publicado no DO de 09/07/2019, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor TERESA ALMEIDA ROLLAS, ID Funcional 39331067, Professor Docente I - 40 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Vendedor de Selos, matrícula 817976 (MCTIC - Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicação). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/100831/2018 - MANTENHO o despacho em fls. 46 index 23946639, publicado no DO de 27/06/2019, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora MARIA LAUDENE MONTEIRO ECCARD, ID Funcional 3870170, Professor Assistente de Administração Educacional II, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo e Instrutor de Artesanato, matrícula 15890 (Prefeitura Municipal de Itaocara). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2365445

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.12.2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150142/002988/2021 - APLI-CO penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao CFC PRIMU'S LTDA ME (AB/932), fundamentada no artigo 48, IV e artigo 69, I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150142/002989/2021 - APLI-CO penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao CFC AUTO ESCOLA SÃO LÁZARO (AB/188), fundamentada no artigo 48, IV, artigo 69, I e artigo 74, I c/c o 74, § 1 da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2365486

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 503 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000772/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos narrados, consoante processo supracitado.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo elencados para procedê-la, sob a presidência do primeiro.
-José Augusto Pereira Da Silva- ID funcional 6189032;
-Janaína Araújo Da Silva- ID funcional 4433190-8; e
-Tiago Tavares Damasceno- ID funcional 5028010.

Art. 3º- A presente sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos de que trata esta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

OTAVIO TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA
Presidente

Id: 2365440

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 27.12.2021**

***PROCESSO SEI-150161/002920/2021 - RATIFICO** sob fundamento no inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/93, o presente ato de dispensa de licitação, no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais) referente a locação do imóvel situado à Rua 7 de Setembro, 241, loja 02 - Centro - Três Rios/RJ, CEP: 25802-130, com matrícula no RGI sob o nº 9599, Livro 2-AI, fls 96 de 13/07/1988, com área de 146 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados), a favor da empresa 3D ADMINISTRADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.087.013/0001-69.
*Omitido no D.O. de 28.12.2021.

Id: 2365477

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/12/2021**

***PROCESSO Nº SEI-120001/012616/2021** - RATIFICO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 26, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no supracitado diploma legal, art. 25, caput, em favor da concessionária ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A - CNPJ nº 42.644.220/0001-06, no valor total de R\$ 212.932,25 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), para o

fornecimento de água e tratamento de esgoto das unidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a autorização da Diretora Geral de Administração e Finanças (26913468).
*Omitido no D.O. de 03/01/2022.

Id: 2365509

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 333 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DA SINDICÂNCIA OBJETO DA RESOLUÇÃO
SEFAZ Nº 306, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2021.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, considerando a aproximação do esaurimento do prazo e as dificuldades da Comissão designada para a Sindicância objeto do Processo nº SEI-040089/000067/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância por mais 08 (oito) dias corridos, após o término do prazo mencionado no art. 5º da Resolução SEFAZ nº 306/2021, conforme estabelecido no art. 13 do Decreto nº 7.526, de 1984.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2365386

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/12/2021
PÁGINA 06 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 27/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-04/076/7/2017 - JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS

Onde se lê: ... relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 30/09/2015 a 27/09/2016.
Leia-se: ... relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 28/09/2016 a 26/09/2021.

Id: 2365384

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/12/2021
PÁGINA 08 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 28/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-04/309726/1995 - DENISE MIRANDA TORRES

Onde se lê: com validade a contar de 24/12/2022 a 18/03/2023
Leia-se: com validade a contar de 24/12/2021 a 18/03/2023

Id: 2365383

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

***PORTARIA SUT Nº 438 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO
ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS
COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 03 A 09
DE JANEIRO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000192/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 03 a 09 de janeiro de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 241,5000;

II - café conillon: US\$ 147,5000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro 2021

PEDRO GONÇALVES DINIZ FILHO
Superintendente de Tributação

*Omitida no D.O. de 03/01/2022.

Id: 2365376

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.01.2022**

PROCESSO Nº SEI-E-01/02364/92 - JOSE FERNANDO ABREU ALMEIDA, Oficial de Administração, Id. Funcional nº 41363248. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao Período Base de 28/04/2016 a 26/04/2021.

Id: 2365524

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 30/12/2021**

PROCESSO Nº SEI-E-17001/100576/2018 - No uso de atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 126, de 21 de outubro de 2021, com fulcro no Art. 1º, inciso XII, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e da outras providências, **DECLARO REVOGADO** o Ato de Ad-